

Lei Nº 318, de 27 de dezembro de 1979.

Atualiza os vencimentos do Secretário Executivo da Câmara Municipal

Carlos Waldomiro Selbach, Prefeito Municipal de Portas,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanção
a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos do Secretário Executivo da
Câmara Municipal são atualizados, a partir de 1º de janeiro
de 1980, a razão de 50% (cinquenta por cento).

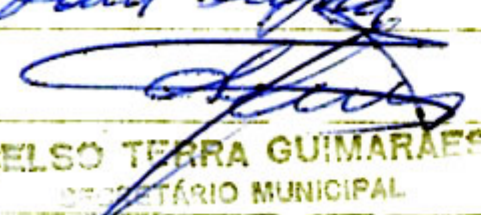
Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior cor-
rerá por conta da dotação própria do orçamento da Câ-
mara Municipal para 1980.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1980.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Portas, 27 de dezembro de 1979.


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
PREFEITO MUNICIPAL

Registrou-se e Publicou-se
Data Supra

CELSON TERRA GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL